



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI N° 2055/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre emenda na Lei Complementar nº. 060/2009

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º Fica alterado os disposto nos artigos da Lei Complementar Municipal 060/2009:

ARTIGO 58º...

Fica incluso junto as alterações de denominações de cargos a seguinte alteração:

Z) **Servente de Escola**, criado pela Lei nº 1356/93, passa a ter a denominação de **Agente de Serviços Escolar**.

ARTIGO 65º...

Considerando que foi constado o nível salarial incorreto ao Cargo de Agente de controle de Vetores, retifica-se para:

- Nível salarial: 26

ARTIGOS 96º e 142º

Os cargos de Auxiliar Administrativo e Telefonista passam para o Nivel Salarial: 24



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga – S.P., 22 de maio de 2009

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL-CIDADE DE ITAPORANGA
CIDADE SOLIDÁRIA

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO